FLS. 03 DO PROC. N.º 21324/13 PROTOCOLO R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL **Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA	FICHA
140.521	01

Em 13 de fevereiro de 2.008.

IMÓVEL: Área situada nos loteamentos Terrenos do Campo II e III Glebas, nesta cidade, designada como Área C, medindo 28,32 metros de frente para a Rua Maximino Domingues Gracio, por 25,50 metros nos fundos, onde confronta com a área B, mede 33,46 metros pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com a Avenida Senador Azevedo Junior, e pelo lado direito mede 21,31 metros, onde confronta com a área A, encerrando a área de 698,32 m2, destinada à conjunto habitacional de interesse social.

CONTRIBUINTE; Não consta.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, 9.000, inscrita no CNPJ sob número 46.177.531/0001-55.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 26.032, de 11 de setembro de 1.924, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP, loteamento registrado sob número 02, no livro 8-A, do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente-SP, e matrícula número 115.258, de 08 de abril de 2.003, deste Registro.

O Oficial:

AV.01/140.521 - Praia Grande, 13 de fevereiro de 2.008.

Nos termos da AV.01/115.258, de 08 de abril de 2.003, deste Registro, o imóvel objeto da presente matrícula foi desafetado para descaracterizar a condição de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio da Prefeitura da Estância Balnearia de Praia Grande. Ato isento de selos e emolumentos. Eu, (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

PREFEITURA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE PATRIMÔNIO

CERTIDÃO **Pedido nº 351219**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 140521, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).
Praia Grande, 20 de setembro de 2011

Jucimara Dias Lemos
Escrevente Autorizada

Oficial:	20,83
Estado:	0,00
IPESP:	0,00
Reg.Civil	0,00
T.Justiça	0,00
Total:	20,83

Recolhimentos feitos por guia

Solicitado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Emitido por Jucimara Dias Lemos

Jucimara Dias Lemos
Escrevente Autorizada

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Praia Grande - SP

0631 - AA 162009

0631-160001-180000-0811